



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00607001/21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DATA DE ABERTURA: 06/08/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 06/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall instituída pela Portaria Nº 060/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

11. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

12. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, **WhatsApp (41) 99136-7677**, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 511 - Valor unitário
 - 512 - Marca;
 - 513 - Fabricante;
- 5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 571 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.28. – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.22 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **com assinatura reconhecida em cartório, OU assinatura digital**, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.23 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei que comprove:

b.1) Índices Financeiros:

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

ILG = ----- $\geq 1,0$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

IET = ----- $\leq 1,0$

Ativo Total

b.2) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os Balanços Patrimoniais deverão estar assinados pelo representante Legal do Licitante e por contabilista habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, mencionando expressamente o numero das paginas do livro Diário em que o balanço se encontra regularmente transcrito.

b.3) Balanço de Abertura, no caso de empresas constituídas há menos de um ano.

b.4) na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, o Licitante devera apresentar documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



93. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

94. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

95. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

96. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório/atesto de recebimento dos serviços e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – A entrega das peças para manutenção dos veículos será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, com o prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas, ou assim que forem solicitados, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente, conforme exigências do Termo de Referência.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 23 de Julho de 2021.



SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA



**TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)**

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento aos dispostos nos art. 14º, art.15º art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção da frota oficial de ônibus e caminhões. Com intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção da frota oficial de ônibus e caminhões.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A solicitação para contratação de fornecimento de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção na frota de ônibus e caminhões se faz necessário para atender necessidades das Secretarias: Obras, Saúde e Educação. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

1.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços e produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;



3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços e produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços e produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços e produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.
- e) A contratada ficará proibida de terceirizar os serviços.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

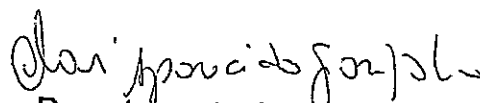
5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 29 de março de 2021.


Departamento de Compras



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 40/2021-SRP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRAC. MOLEJO 100X150				
	ABRAC. MOLEJO 100X150	75.00	UNIDADE	12,005	900,38
00002	ABRACADEIRA 22X32				
	ABRACADEIRA 22X32	50.00	UNIDADE	6,180	309,00
00003	AG 402 MOLA TR VOLARE 8500 A8				
		90.00	UNIDADE	433,033	38.972,97
00004	AMORT. D ONIBUS VW 13.180/15.180				
	AMORT. D ONIBUS VW 13.180/15.180	90.00	UNIDADE	370,733	33.365,97
00005	AMORT. D. MB 1313 / 1929 COFAP				
	AMORT. D. MB 1313 / 1929 COFAP	65.00	UNIDADE	358,525	23.304,13
00006	AMORT. DIANT. F4000 MODERNA (ORIGINAL)				
	AMORT. DIANT. F4000 MODERNA (ORIGINAL)	10.00	UNIDADE	298,800	2.988,00
00007	AMORT. TR. F4000 MODERNA				
		50.00	UNIDADE	339,800	16.990,00
00008	AMORT.DIREÇÃO F4000 MODERNA				
		40.00	UNIDADE	275,550	11.022,00
00009	AMORTECEDOR DIAN./TRAS. MB 710/912				
	AMORTECEDOR DIAN./TRAS. MB 710/912	40.00	UNIDADE	308,900	12.356,00
00010	ARRUELA DE VADACAO 16MM				
	ARRUELA DE VADACAO 16MM	60.00	UNIDADE	3,435	206,10
00011	ARRUELA DE VEDACAO 14MM				
	ARRUELA DE VEDACAO 14MM	60.00	UNIDADE	2,930	175,80
00012	ARRUELA LISA 1/2				
	ARRUELA LISA 1/2	2,000.00	UNIDADE	3,108	6.216,00
00013	ARRUELA LISA 10 MM				
	ARRUELA LISA 10 MM	2,000.00	UNIDADE	3,043	6.086,00
00014	ARRUELA LISA 5/8				
	ARRUELA LISA 5/8	2,000.00	UNIDADE	1,013	2.026,00
00015	ARRUELA LISA 5MM				
	ARRUELA LISA 5MM	2,000.00	UNIDADE	0,540	1.080,00
00016	ARRUELA PRESSAO 5/16				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ARRUELA PRESSAO 5/16		
	200.00 UNIDADE		
00017	BALANÇA SR GUERRA 50MM ASA DELTA	0,650	130,00
	BALANÇA SR GUERRA 50MM ASA DELTA		
	55.00 UNIDADE		
00018	BALANÇA SR RANDON 50MM ASA DELTA	623,775	34.307,63
	BALANÇA SR RANDON 50MM ASA DELTA		
	55.00 UNIDADE		
00019	BALANÇA TK	604,300	33.236,50
	BALANÇA TK		
	50.00 UNIDADE		
00020	BARRA ESTAB. MB /VW 380MM	508,550	25.427,50
	BARRA ESTAB. MB /VW 380MM		
	70.00 UNIDADE		
00021	BARRA ESTAB. MB/VW 330MM	149,250	10.447,50
	BARRA ESTAB. MB/VW 330MM		
	70.00 UNIDADE		
00022	BATENTE MOLA TR.	140,750	9.852,50
	BATENTE MOLA TR.		
	70.00 UNIDADE		
00023	BUCHA ESTAB MB 710/914 SILENCIOSA	118,700	8.309,00
	BUCHA ESTAB MB 710/914 SILENCIOSA		
	120.00 UNIDADE		
00024	BUCHA M. DIA. MB LATAO	28,110	3.373,20
	BUCHA M. DIA. MB LATAO		
	45.00 UNIDADE		
00025	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA IVECO MICRRONIBUS	36,077	1.623,47
	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA IVECO MICRRONIBUS		
	70.00 UNIDADE		
00026	BUCHA BARRA IVECO 63X33MM	81,538	5.707,66
	BUCHA BARRA IVECO 63X33MM		
	80.00 UNIDADE		
00027	BUCHA BARRA TORÇÃO IVECO MICROONIBUS 65X38MM	64,050	5.124,00
	BUCHA BARRA TORÇÃO IVECO MICROONIBUS 65X38MM		
	80.00 UNIDADE		
00028	BUCHA M DIA . 6.90/13.130 SILENCIOSA	96,525	7.722,00
	BUCHA M DIA . 6.90/13.130 SILENCIOSA		
	20.00 UNIDADE		
00029	BUCHA M DIA. VW 6.90/8.150	51,075	1.021,50
	BUCHA M DIA. VW 6.90/8.150		
	65.00 UNIDADE		
00030	BUCHA M TR VW 8.140/15.180 SILENCIOSA	36,075	2.344,88
	BUCHA M TR VW 8.140/15.180 SILENCIOSA		
	65.00 UNIDADE		
00031	BUCHA M. DIA. VW 14.210/16220 SILENCIOSA	58,900	3.828,50
	BUCHA M. DIA. VW 14.210/16220 SILENCIOSA		
	80.00 UNIDADE		
00032	BUCHA M. TR.D VW 14210	45,550	3.644,00
	BUCHA M. TR.D VW 14210		
	55.00 UNIDADE		
00033	BUCHA TIRANTE SUSPENSYS VW/ FO	45,375	2.495,63
	BUCHA TIRANTE SUSPENSYS VW/ FO		
	60.00 UNIDADE		
00034	CABO DE AÇO 3/8	121,550	7.293,00
	CABO DE AÇO 3/8		
	45.00 UNIDADE		
		38,150	1.716,75



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00035	CAIXA SATELITE COMPLETA F4000-37 ESTRIAS 4X2 30.00 UNIDADE	1.720,813	51.624,39
00036	CANO COBRE 3/16 CANO COBRE 3/16 45.00 UNIDADE	66,750	3.003,75
00037	CANO P/ ESCAP 3 POL. P/ METRO 40.00 UNIDADE	114,500	4.580,00
00038	CATRACA FREIO TR. MB1113//1318 10E ESQ. CATRACA FREIO TR. MB1113//1318 10E ESQ. 53.00 UNIDADE	245,550	13.014,15
00039	CATRACA FREIO TR. MB1924/2638 26E DIR. CATRACA FREIO TR. MB1924/2638 26E DIR. 51.00 UNIDADE	261,550	13.339,05
00040	CATRACA FREIO TR. MB1924/2638 26E ESQ. CATRACA FREIO TR. MB1924/2638 26E ESQ. 51.00 UNIDADE	259,300	13.224,30
00041	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GARGO CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GARGO 40.00 UNIDADE	388,775	15.551,00
00042	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB 709/1938 (LNG) CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB 709/1938 (LNG) 40.00 UNIDADE	277,275	11.091,00
00043	COLA SILICONE CINZA ALTA TEMPERATURA COLA SILICONE CINZA ALTA TEMPERATURA 130.00 UNIDADE	60,100	7.813,00
00044	CORREIA ALT. GIR 9PK1680 CORREIA ALT. GIR 9PK1680 55.00 UNIDADE	167,275	9.200,13
00045	COXIM TR MOTOR VW 19320 CONSTELLATION COXIM TR MOTOR VW 19320 CONSTELLATION 55.00 UNIDADE	702,300	38.626,50
00046	COXIM CABINE TRAZEIRA VW 12170/26310 COXIM CABINE TRAZEIRA VW 12170/26310 80.00 UNIDADE	117,395	9.391,60
00047	COXIM CAMBIO COXIM CAMBIO 57.00 UNIDADE	101,533	5.787,38
00048	COXIM D. MOTOR MB 1313/2213 COXIM D. MOTOR MB 1313/2213 80.00 UNIDADE	192,305	15.384,40
00049	COXIM D/T. MOTOR 1111/1113 COXIM D/T. MOTOR 1111/1113 80.00 UNIDADE	154,330	12.346,40
00050	COXIM DA CABINE DIANTEIRA MB 1113/2213 COXIM DA CABINE DIANTEIRA MB 1113/2213 65.00 UNIDADE	79,580	5.172,70
00051	COXIM RADIADOR MB TODOS COXIM RADIADOR MB TODOS 85.00 UNIDADE	30,533	2.595,31
00052	CRUZETA CARDAN CARGO CRUZETA CARDAN CARGO 55.00 UNIDADE	296,625	16.314,38
00053	CRUZETA 2422/2626 ENTRE EIXO 5279X CRUZETA 2422/2626 ENTRE EIXO 5279X 55.00 UNIDADE	333,075	18.319,13
00054	CRUZETA CARDANZINHO F-4000 DIANTEIRA TRACADA		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00055	CRUZETA CARDANZINHO F-4000 DIANTEIRA TRACADA 20.00 UNIDADE	158,030	3.160,60
	CRUZETA MB - 1218/2318 VW		
	CRUZETA MB - 1218/2318 VW 55.00 UNIDADE	160,300	8.816,50
00056	CRUZETA MB - 709/710 SILVERADO D-20		
	CRUZETA MB - 709/710 SILVERADO D-20 37.00 UNIDADE	118,575	4.387,28
00057	CRUZETA MB608/2217 512213X CRUZETAQ MB608/2217 512213X		
	61.00 UNIDADE	150,528	9.182,21
00058	CRUZETA MB914/1114 CRUZETA MBMB914/1114		
	61.00 UNIDADE	131,580	8.026,38
00059	CRUZETA VW 24220/2630 ENTRE - EIXO CRUZETA VW 24220/2630 ENTRE - EIXO 38.00 UNIDADE	436,800	16.598,40
00060	CUBO DE RODA DIANTEIRO IVECO 70C16 CUBO DE RODA DIANTEIRO IVECO 70C16 55.00 UNIDADE	949,700	52.233,50
00061	CUICAO 30X30 CUICAO 30X30 55.00 UNIDADE	391,350	21.524,25
00062	CUFILHA G CUFILHA G 50.00 UNIDADE	5,707	285,35
00063	DESLIZANTE MOLA TRAS. FO/VW DESLIZANTE MOLA TRAS. FO/VW 55.00 UNIDADE	320,400	17.622,00
00064	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO DAYLI 2007 70.00 UNIDADE	486,780	34.074,60
00065	DISCO FREIO DIANTEIRO IVECO DAYLI 2007 50.00 UNIDADE	474,707	23.735,35
00066	EMENDA COM REDUCAO 8X6 EMENDA COM REDUCAO 8X6 30.00 UNIDADE	14,367	431,01
00067	EMENDA ENGATE RAPIDO 1/4 EMENDA ENGATE RAPIDO 1/4 30.00 UNIDADE	52,667	1.580,01
00068	FECHADORA CABINE VW CARGO FORD GERAL FECHADORA CABINE VW CARGO FORD GERAL 40.00 UNIDADE	287,525	11.501,00
00069	FILTRO AR APU WABCO/ METALLEVE ROSCA FINA 100.00 UNIDADE	185,113	18.511,30
00070	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 70 C17 REFIL 90.00 UNIDADE	96,613	8.695,17
00071	FILTRO COMBUSTIVEL SEP. AGUA IVECO DAYLI 100.00 UNIDADE	79,610	7.961,00
00072	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA VOLARE MWM 90.00 UNIDADE	118,030	10.622,70
00073	FILTRO LUBRIFICANTE F4000 MOTOR CUMMINS 100.00 UNIDADE	84,025	8.402,50
00074	FO381 MOLA FORD 2422/24250 FO381 MOLA FORD 2422/24250		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00075	55.00 UNIDADE FO382 MOLA D. FORD 2422/2425 FO382 MOLA D. FORD 2422/2425	289,375	15.915,63
00076	55.00 UNIDADE FO383 D. FORD 2422/24250 FO383 D. FORD 2422/24250	337,400	18.557,00
00077	45.00 UNIDADE FO6271 MOLA MOLA D. FORD.1313/26310 FO6271 MOLA MOLA D. FORD.1313/26310	307,300	13.828,50
00078	55.00 UNIDADE FO6272 MOLA MOLA D. FORD.1313/26310 FO6272 MOLA MOLA D. FORD.1313/26310	302,800	16.654,00
00079	55.00 UNIDADE FO6273 MOLA D. 1313/26310 FO6273 MOLA D. 1313/26310	236,635	13.014,93
00080	45.00 UNIDADE FO6274 MOLA D. FORD 1313/26310 FO6274 MOLA D. FORD 1313/26310	283,375	12.751,88
00081	45.00 UNIDADE FO627A MOLA D. FORD 1313/26310 FO627A MOLA D. FORD 1313/26310	273,788	12.320,46
00082	45.00 UNIDADE FO65711 MOLA TR. FORD. 1514/1517 TIRANTE FO65711 MOLA TR. FORD. 1514/1517 TIRANTE	289,525	13.028,63
00083	34.00 UNIDADE FO7022 MOLA TR. FORD1415/1419VW FO7022 MOLA TR. FORD1415/1419VW	279,100	9.489,40
00084	55.00 UNIDADE FO7871 MOLA FORD 1215/VW2140 FO7871 MOLA FORD 1215/VW2140	322,300	17.726,50
00085	34.00 UNIDADE GRAMPO 18X72X60 D GRAMPO 18X72X60 D	350,125	11.904,25
00086	49.00 UNIDADE GRAMPO 3/4X82X360 D GRAMPO 3/4X82X360 D	64,773	3.173,88
00087	40.00 UNIDADE GRAMPO 5/ 8X82X300 D GRAMPO 5/ 8X82X300 D	72,433	2.897,32
00088	40.00 UNIDADE GRAMPO 9/ 16X82X180 C GRAMPO 9/ 16X82X180 C	55,805.	2.232,20
00089	40.00 UNIDADE GRAMPO 9/16X72X180 D GRAMPO 9/16X72X180 D	55,363	2.214,52
00090	40.00 UNIDADE GRAMPO 9/16X72X220 D GRAMPO 9/16X72X220 D	59,235	2.369,40
00091	40.00 UNIDADE GRAMPO 18X82X320 D GRAMPO 18X82X320 D	52,550	2.102,00
00092	65.00 UNIDADE GRAMPO 3/ 4X102X240 D GRAMPO 3/ 4X102X240 D	52,713	3.426,35
	65.00 UNIDADE	20,568	1.336,92



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00093	GRAMPO 3/ 4X102X280 D GRAMPO 3/ 4X102X280 D 65.00 UNIDADE	55,775	3.625,38
00094	GRAMPO 3/4X82X440 D GRAMPO 3/4X82X440 D 65.00 UNIDADE	47,400	3.081,00
00095	GRAMPO 7 /8X82X480 D GRAMPO 7 /8X82X480 D 60.00 UNIDADE	62,175	3.730,50
00096	GRAMPO 7/8X92X400 D GRAMPO 7/8X92X400 D 65.00 UNIDADE	54,050	3.513,25
00097	GRAMPO 9/16X82X220 D GRAMPO 9/16X82X220 D 40.00 UNIDADE	64,300	2.572,00
00098	GRAMPO5 /8X82X320 D GRAMPO5 /8X82X320 D 40.00 UNIDADE	53,750	2.150,00
00099	GRAMPO5/X72X220 D GRAMPO5/X72X220 D 65.00 UNIDADE	62,050	4.033,25
00100	LONA DE FREIO - F4000 MOD. X LONA DE FREIO - F4000 MOD. X 60.00 UNIDADE	231,363	13.881,78
00101	LONA DE FREIO DIAN./TRAS. VW 12170/35300 LONA DE FREIO DIAN./TRAS. VW 12170/35300 70.00 UNIDADE	223,300	15.631,00
00102	LONA DE FREIO DIANT. - VW 12170/35300 LONA DE FREIO DIANT. - VW 12170/35300 100.00 UNIDADE	230,325	23.032,50
00103	LONA DE FREIO DIANT. VW 14140/35300 LONA DE FREIO DIANT. VW 14140/35300 110.00 UNIDADE	239,800	26.378,00
00104	LONA DE FREIO DIANT./TRAS. MB 1313/2638 LONA DE FREIO DIANT./TRAS. MB 1313/2638 120.00 UNIDADE	240,050	28.806,00
00105	LONA DE FREIO TRAS. MB 1933/2638 LONA DE FREIO TRAS. MB 1933/2638 100.00 UNIDADE	290,300	29.030,00
00106	LONA DE FREIO TRASEIRO MB - 1625/2638/ IMP. 2831VW LONA DE FREIO TRASEIRO MB - 1625/2638/ IMP. 2831VW 90.00 UNIDADE	297,550	26.779,50
00107	LUVA CARDA F4000 99...23/24 ESTRIAS 40.00 UNIDADE	436,275	17.451,00
00108	MANGUEIRA ESPIRAL 8MM MANGUEIRA ESPIRAL 8MM 145.00 UNIDADE	83,975	12.176,38
00109	MANGUEIRA RODOAR AZUL 8MM MANGUEIRA RODOAR AZUL 8MM 120.00 METRO	45,158	5.418,96
00110	MANGUEIRA RODOAR PRETA 8MM MANGUEIRA RODOAR PRETA 8MM 120.00 METRO	46,988	5.638,56
00111	MB1042 MOLA D. MB 1111/1114 MB1042 MOLA D. MB 1111/1114 55.00 UNIDADE	213,300	11.731,50
00112	MB1203 MOLA D. MB LK. 2423/2428 2001.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	MB1203 MOLA D. MB LK. 2423/2428 2001. 55.00 UNIDADE		
00113	MB1204 MOLA D. MB 1423/2428 MB1204 MOLA D. MB 1423/2428 55.00 UNIDADE	358,550	19.720,25
00114	MB2083 MOLA D.MB L. 1313/1314 MB2083 MOLA D.MB L. 1313/1314 55.00 UNIDADE	250,800	13.794,00
00115	MB614 MOLA D. MB 2414/2418 95. MB614 MOLA D. MB 2414/2418 95. 55.00 UNIDADE	325,530	17.904,15
00116	MOLA AUX. VW/ FORD 14200 40.00 UNIDADE	264,300	14.536,50
00117	MOLA CUICA GRANDE ARMAE MOLA CUICA GRANDE ARMAE 80.00 UNIDADE	299,788	11.991,52
00118	MOLA CUICA PAQUENA MOLA CUICA PAQUENA 80.00 UNIDADE	100,625	8.050,00
00119	MOLA D. AGRALE 5000/7000/7500 ADAP 40.00 UNIDADE	72,805	5.824,40
00120	MOLA D. MB OH 313/1316 71 MOLA D. MB OH 313/1316 71 70.00 UNIDADE	347,525	13.901,00
00121	MOLA DIANT. - AGRALE ADAP. MOLA DIANT. - AGRALE ADAP. 70.00 UNIDADE	341,350	23.894,50
00122	MOLA DIANT. MICROONIBUS W8 PARABOBOLICA AG130.02P 60.00 UNIDADE	289,150	20.240,50
00123	MOLA DIANT. MICROONIBUS W8 PARABOLICA AG130.01 60.00 UNIDADE	381,300	22.878,00
00124	MOLA DIANT. MICROONIBUS W8 PARABOLICA AG130.03P 60.00 UNIDADE	411,780	24.706,80
00125	MOLA LISA 3.1/2X3/4X130 MOLA LISA 3.1/2X3/4X130 55.00 UNIDADE	411,525	24.691,50
00126	MOLA LISA 3.1/2X3/4X150 MOLA LISA 3.1/2X3/4X150 55.00 UNIDADE	122,065	6.713,58
00127	MOLA LISA 3.1/2X3/8X180 MOLA LISA 3.1/2X3/8X180 55.00 UNIDADE	131,100	7.210,50
00128	MOLA LISA 3.1/2X7/16X120 MOLA LISA 3.1/2X7/16X120 55.00 UNIDADE	162,650	8.945,75
00129	MOLA LISA 3.1/2X7/16X130 MOLA LISA 3.1/2X7/16X130 55.00 UNIDADE	125,610	6.908,55
00130	MOLA LISA 3.1/2X7/16X140 MOLA LISA 3.1/2X7/16X140 55.00 UNIDADE	125,600	6.908,00
00131	MOLA LISA 80X12/140 MOLA LISA 80X12/140 40.00 UNIDADE	126,220	6.942,10
00132	MOLA LISA 80X12/160 MOLA LISA 80X12/160 34.00 UNIDADE	144,550	5.782,00
		147,550	5.016,70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00133	MOLA TK 1513 CANALETA MOLA TK 1513 CANALETA 70.00 UNIDADE	115,200	8.064,00
00134	MOLA TR. VOLARE 8500 AB 40.00 UNIDADE	289,560	11.582,40
00135	MOLA TRAS. - 8 -140 / VW 1241 MOLA TRAS. - 8 -140 / VW 1241 70.00 UNIDADE	353,300	24.731,00
00136	MOLA TRAS. - AGRALE 5000/7000/7500 MOLA TRAS. - AGRALE 5000/7000/7500 70.00 UNIDADE	341,100	23.877,00
00137	MOLA TRAS. - VOLARE 8500 A8 MOLA TRAS. - VOLARE 8500 A8 70.00 UNIDADE	330,800	23.156,00
00138	MOLA TRAVA PASTILHA F4000 MOD. UN-VENDER KIT 170.00 UNIDADE	52,550	8.933,50
00139	OLEO FREIO DOT3 170.00 UNIDADE	27,525	4.679,25
00140	OLEO FREIO DOT4 OLEO FREIO DOT4 170.00 UNIDADE	34,275	5.826,75
00141	PARAF. 16X110MA PARAF. 16X110MA 1,900.00 UNIDADE	13,970	26.543,00
00142	PARAF. 16X140 MM MA PARAF. 16X140 MM MA 2,000.00 UNIDADE	10,620	21.240,00
00143	PARAF. 3/8X3/4 UNC PARAF. 3/8X3/4 UNC 1,900.00 UNIDADE	7,970	15.143,00
00144	PARAF. 8X50MM MA PARAF. 8X50MM MA 2,000.00 UNIDADE	7,050	14.100,00
00145	PARAF. RODA D MB 1313/2013 22X70 CH27 PARAF. RODA D MB 1313/2013 22X70 CH27 210.00 UNIDADE	33,267	6.986,07
00146	PARAF. RODA DIAN. VOLARE A8 18X72 PARAF. RODA DIAN. VOLARE A8 18X72 80.00 UNIDADE	32,067	2.565,36
00147	PARAF. RODA TR VW16180/220 22X97.5 PARAF. RODA TR VW16180/220 22X97.5 650.00 UNIDADE	31,183	20.268,95
00148	PARAF. RODA TRAZ. VOLARE A8 18X82 PARAF. RODA TRAZ. VOLARE A8 18X82 80.00 UNIDADE	38,033	3.042,64
00149	PARAF.16X150MM MA PARAF.16X150MM MA 2,000.00 UNIDADE	10,165	20.330,00
00150	PARAFUSO 10x20MM MA PARAFUSO 10x20MM MA 2,000.00 UNIDADE	2,660	5.320,00
00151	PARAFUSO 10x40MM MA PARAFUSO 10x40MM MA 2,000.00 UNIDADE	5,610	11.220,00
00152	PARAFUSO 10x70MM MA PARAFUSO 10x70MM MA 2,000.00 UNIDADE	4,470	8.940,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00153	PARAFUSO 12x50MM MA PARAFUSO 12x50MM MA 2,000.00 UNIDADE	4,810	9.620,00
00154	PARAFUSO 14x50MM MB PARAFUSO 14x50MM MB 2,000.00 UNIDADE	4,260	8.520,00
00155	PARAFUSO 18x50MM MA PARAFUSO 18x50MM MA 2,000.00 UNIDADE	5,460	10.920,00
00156	PARAFUSO 20x100MM MA PARAFUSO 20x100MM MA 2,000.00 UNIDADE	9,720	19.440,00
00157	PARAFUSO CARDAN ESTRIADO 3/8X3/4 ACO 10.9 (LNG) PARAFUSO CARDAN ESTRIADO 3/8X3/4 ACO 10.9 (LNG) 40.00 UNIDADE	9,160	366,40
00158	PARAFUSO DA RODA DIANT. VW/FORD 20x92 CH30 OSCILANTE PARAFUSO DA RODA DIANT. VW/FORD 20x92 CH30 OSCILANTE 90.00 UNIDADE	34,550	3.109,50
00159	PARAFUSO TR. COXIM CABINE VW TODOS PARAFUSO TR. COXIM CABINE VW TODOS 200.00 UNIDADE	17,065	3.413,00
00160	PARAFUSO V VM /VW PARAFUSO V VM /VW 75.00 UNIDADE	31,850	2.388,75
00161	PASTILHA FREIO D. IVECO 70C16 MICROONIBUS PASTILHA FREIO D. IVECO 70C16 MICROONIBUS 90.00 UNIDADE	265,400	23.886,00
00162	PASTILHA FREIO TR. IVECO 70C16 MICROONIBUS PASTILHA FREIO TR. IVECO 70C16 MICROONIBUS 90.00 UNIDADE	282,065	25.385,85
00163	PINO BUCHA TIRANTE SUSPENSE VW/FO/ VL PINO BUCHA TIRANTE SUSPENSE VW/FO/ VL 65.00 UNIDADE	158,600	10.309,00
00164	PINO CENTRO 12X12 CB PINO CENTRO 12X12 CB 60.00 UNIDADE	33,550	2.013,00
00165	PINO DA BUCHA TIR. MB 2638 108MM PINO DA BUCHA TIR. MB 2638 108MM 65.00 UNIDADE	283,300	18.414,50
00166	PINO DA BUCHA TIR. SC 112/113 74MM PINO DA BUCHA TIR. SC 112/113 74MM 55.00 UNIDADE	317,550	17.465,25
00167	PINO DA BUCHA TIR. VW 24-220/24250 PINO DA BUCHA TIR. VW 24-220/24250 65.00 UNIDADE	286,050	18.593,25
00168	PINO DA MOLA DIANT./TRAS. FORD/VW CURTO PINO DA MOLA DIANT./TRAS. FORD/VW CURTO 70.00 UNIDADE	231,100	16.177,00
00169	PINO DE CENTRO 12x5 CB PINO DE CENTRO 12x5 CB 55.00 UNIDADE	27,700	1.523,50
00170	PINO DE CENTRO 12x7 CA PINO DE CENTRO 12x7 CA 55.00 UNIDADE	26,100	1.435,50
00171	PISTA TR. CUBO MB1313 PISTA TR. CUBO MB1313		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00172	70.00 UNIDADE PIVO IVECO DAILY MICROONIBUS DIR/ESQ SUP/INF	74,913	5.243,91
00173	310.00 UNIDADE PORCA 14 MM MA PORCA 14 MM MA	152,800	47.368,00
00174	2,000.00 UNIDADE PORCA 14 MM MB PORCA 14 MM MB	3,990	7.980,00
00175	2,000.00 UNIDADE PORCA CASTELO 1.1/2 UNF PORCA CASTELO 1.1/2 UNF	4,220	8.440,00
00176	2,000.00 UNIDADE PORCA TRAV. 10MM MA PORCA TRAV. 10MM MA	8,055	16.110,00
00177	2,000.00 UNIDADE PORCA TRAV. 12M MB PORCA TRAV. 12M MB	4,460	8.920,00
00178	2,000.00 UNIDADE PORCA TRAV. 12MM MA PORCA TRAV. 12MM MA	6,180	12.360,00
00179	2,000.00 UNIDADE PORCA TRAV. 18MM MA PORCA TRAV. 18MM MA	6,855	13.710,00
00180	2,000.00 UNIDADE PORCA TRAV. 5/16MM MA PORCA TRAV. 5/16MM MA	3,900	7.800,00
00181	2,000.00 UNIDADE PORCA 9/16 UNF PORCA 9/16 UNF	8,930	17.860,00
00182	1,900.00 UNIDADE PORCA DA RODA MB 22MM CHAV. 30 PORCA DA RODA MB 22MM CHAV. 30	2,740	5.206,00
00183	110.00 UNIDADE PORCA DUPLA 14MM MB PORCA DUPLA 14MM MB	18,550	2.040,50
00184	700.00 UNIDADE PORCA DUPLA 18MM MB PORCA DUPLA 18MM MB	6,390	4.473,00
00185	575.00 UNIDADE PORCA DUPLA 3/4 UNF PORCA DUPLA 3/4 UNF	6,520	3.749,00
00186	125.00 UNIDADE PORCA DUPLA 7/8 UNF PORCA DUPLA 7/8 UNF	5,660	707,50
00187	575.00 UNIDADE PORCA SEXTAVADA MULTIUSO PORCA SEXTAVADA MULTIUSO	5,860	3.369,50
00188	80.00 UNIDADE PORCA TRAV. 1/4 UNC PORCA TRAV. 1/4 UNC	4,030	322,40
00189	2,000.00 UNIDADE PORCA TRAV. 16MM MB PORCA TRAV. 16MM MB	3,720	7.440,00
00190	2,000.00 UNIDADE PORCA TRAV. 9/16 UNC PORCA TRAV. 9/16 UNC	4,035	8.070,00
	2,000.00 UNIDADE	3,810	7.620,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00191	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA PREVENTIVA E CORRETI VA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MOVEIS E FIXAS EM CAMINHOS E ONIBUS. 2,200.00 HORA	100,000	220.000,00
00192	REBITE LONDA DE FREIO TODOS REBITE LONDA DE FREIO TODOS 12,000.00 UNIDADE	15,843	190.116,00
00193	REFIL ROLAMENTO CARDAN MB 1113/2213 40MM REFIL ROLAMENTO CARDAN MB 1113/2213 40MM 55.00 UNIDADE	145,583	8.007,07
00194	REP. CABECOTE COMPRESSOR HOLSET VW APOS 93 REP. CABECOTE COMPRESSOR HOLSET VW APOS 93 36.00 UNIDADE	294,350	10.596,60
00195	REP. CABECOTE COMPRESSOR MB 1113/2213 MOTR 352 94M REP. CABECOTE COMPRESSOR MB 1113/2213 MOTR 352 94M 68.00 UNIDADE	399,300	27.152,40
00196	REP. CUICA CANECA 24X24 VL/SC REP. CUICA CANECA 24X24 VL/SC 60.00 UNIDADE	142,525	8.551,50
00197	REP. MANETE 3 SAIDAS MB/VW REP. MANETE 3 SAIDAS MB/VW 40.00 UNIDADE	229,200	9.168,00
00198	REP. SERVO EMBREAGEM MB 2628 VW WABCO REP. SERVO EMBREAGEM MB 2628 VW WABCO 55.00 UNIDADE	434,550	23.900,25
00199	REP. VAL REGULADORA PRESSAO AR APU WABCO REP. VAL REGULADORA PRESSAO AR APU WABCO 40.00 UNIDADE	137,350	5.494,00
00200	REP. VAL RELE 4 CIRCUITO REP. VAL RELE 4 CIRCUITO 40.00 UNIDADE	150,133	6.005,32
00201	REP. VAL. MODERNA KNORR BM/SC REP. VAL. MODERNA KNORR BM/SC 40.00 UNIDADE	265,613	10.624,52
00202	REP. VAL. RELE. ANTIGO WABCO MB REP. VAL. RELE. ANTIGO WABCO MB 55.00 UNIDADE	116,800	6.424,00
00203	REP. VALV. RELE WBACO REP. VALV. RELE WBACO 55.00 UNIDADE	135,855	7.472,03
00204	REP. VALVULA APU 6 CIRCUITO KNORR GLOBAL 34.00 UNIDADE	311,800	10.601,20
00205	REP. VALVULA SENSIVEL A CARGA MB/VW/FO/VL REP. VALVULA SENSIVEL A CARGA MB/VW/FO/VL 70.00 UNIDADE	197,300	13.811,00
00206	REPARO CENTRAL VW/FORD 2220/24-250 REPARO CENTRAL VW/FORD 2220/24-250 55.00 UNIDADE	301,750	16.596,25
00207	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA COMPLETO REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA COMPLETO 40.00 UNIDADE	113,567	4.542,68
00208	RET CUBO D. FORD/VW 122.9X88.9X21.70 RET CUBO D. FORD/VW 122.9X88.9X21.70 80.00 UNIDADE	128,025	10.242,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00209	RET CUBO D. VW TODOS 115.4X88.9X19 RET CUBO D. VW TODOS 115.4X88.9X19		
	65.00 UNIDADE	79,880	5.192,20
00210	RET CUBO TR MB 1313/2213 145X120X15 RET CUBO TR MB 1313/2213 145X120X15		
	65.00 UNIDADE	78,360	5.093,40
00211	RET CUBO TR. VW CARGO 144.5X98.4X16 RET CUBO TR. VW CARGO 144.5X98.4X16		
	70.00 UNIDADE	115,300	8.071,00
00212	RET PINHAO MB 608/1519 90X68X13 RET PINHAO MB 608/1519 90X68X13		
	65.00 UNIDADE	63,360	4.118,40
00213	ROL. CUBO DIANT. TRAS. IVECO ROL. CUBO DIANT. TRAS. IVECO		
	85.00 UNIDADE	540,067	45.905,70
00214	ROL. CUBO DIAN. MB 1513/2318 EXT AR ROL. CUBO DIAN. MB 1513/2318 EXT AR		
	70.00 UNIDADE	195,135	13.659,45
00215	ROL. CUBO DIANT VW 16-220/26-260 EXT ROL. CUBO DIANT VW 16-220/26-260 EXT		
	70.00 UNIDADE	255,275	17.869,25
00216	ROL. PINHAO FORD/VW/MB 807046/807010 ROL. PINHAO FORD/VW/MB 807046/807010		
	70.00 UNIDADE	437,425	30.619,75
00217	ROLAMENTO CUBO TR. MB 2217/2318 INT ROLAMENTO CUBO TR. MB 2217/2318 INT		
	65.00 UNIDADE	241,630	15.705,95
00218	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - MB 2217/2318 EXT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - MB 2217/2318 EXT		
	120.00 UNIDADE	259,110	31.093,20
00219	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MB - 1513/2318 INT. AR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MB - 1513/2318 INT. AR		
	70.00 UNIDADE	196,375	13.746,25
00220	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MB - 1113/1313 OLEO ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MB - 1113/1313 OLEO		
	70.00 UNIDADE	226,150	15.830,50
00221	SUPORTE CARDAN MB709/914 40MM SUPORTE CARDAN MB709/914 40MM		
	40.00 UNIDADE	286,850	11.474,00
00222	SUPORTE CARDAN VW13-180/MB1215/2418 45MM SUPORTE CARDAN VW13-180/MB1215/2418 45MM		
	55.00 UNIDADE	310,083	17.054,57
00223	SUPORTE CARDAN VW6.80/9.150 40MM		
	105.00 UNIDADE	320,030	33.603,15
00224	SUPORTE M. TR/TR ESQ. SUPORTE M. TR/TR ESQ.		
	45.00 UNIDADE	220,100	9.904,50
00225	TAMBOR FREIO TR. MB 1313/1519/2423 TAMBOR FREIO TR. MB 1313/1519/2423		
	25.00 UNIDADE	919,750	22.993,75
00226	TAMPA DE TANQUE INT. TAMPA DE TANQUE INT.		
	10.00 UNIDADE	76,775	767,75



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00227	TENSOR CORREIA MOTOR MB 1938/2638 LADO		
	TENSOR CORREIA MOTOR MB 1938/2638 LADO		
	40.00 UNIDADE	568,875	22.755,00
00228	TERMINAL DIRECAO MB1113/2425 DIREITO. 30MM CONE 24/26		
	TERMINAL DIRECAO MB1113/2425 DIREITO. 30MM CONE 24/26		
	55.00 UNIDADE	171,525	9.433,88
00229	TERMINAL DIRECAO MB1113/2425 ESQ. 30MM CONE 24/26		
	TERMINAL DIRECAO MB1113/2425 ESQ. 30MM CONE 24/26		
	70.00 UNIDADE	175,100	12.257,00
00230	TERMINAL DIRECAO MB1924/2635 DIREITO		
	TERMINAL DIRECAO MB1924/2635 DIREITO		
	55.00 UNIDADE	181,300	9.971,50
00231	TERMINAL DIREC�O DIR VW7100/8150		
	TERMINAL DIREC�O DIR VW7100/8150		
	70.00 UNIDADE	107,075	7.495,25
00232	TERMINAL DIRECAO VO DIR. B. LONGA		
	TERMINAL DIRECAO VO DIR. B. LONGA		
	66.00 UNIDADE	177,550	11.718,30
00233	TERMINAL ESTIRANTE DIANT. IVECO MICROONIBUS		
	TERMINAL ESTIRANTE DIANT. IVECO MICROONIBUS		
	90.00 UNIDADE	152,525	13.727,25
00234	TERMINAL YORK VW 2320/26300 5279X		
	TERMINAL YORK VW 2320/26300 5279X		
	40.00 UNIDADE	632,050	25.282,00
00235	TR611 MOLA TRUCK GUERRA		
	TR611 MOLA TRUCK GUERRA		
	70.00 UNIDADE	333,333	23.333,31
00236	VAL. REGULADA PRESSAO		
	VAL. REGULADA PRESSAO		
	55.00 UNIDADE	482,300	26.526,50
00237	VAL. RELE KNORR MODERNA		
	VAL. RELE KNORR MODERNA		
	55.00 UNIDADE	443,050	24.367,75
00238	VAL. RELE WABCO MODERNA		
	40.00 UNIDADE	395,788	15.831,52
00239	VAL. SELENOIDE FREIO MOTOR MB 3/2 VIAS 12V (LNG)		
	VAL. SELENOIDE FREIO MOTOR MB 3/2 VIAS 12V (LNG)		
	55.00 UNIDADE	433,350	23.834,25
00240	VW1277 MOLA TIRADENTE VW / FORD		
	VW1277 MOLA TIRADENTE VW / FORD		
	28.00 UNIDADE	156,700	4.387,60
00241	VW22A MOLA D. VW 6.80/7.110		
	VW22A MOLA D. VW 6.80/7.110		
	34.00 UNIDADE	201,875	6.863,75
00242	VW4.6 MOLA TRAS. VW 3X5/8 OLHAL 38MM		
	VW4.6 MOLA TRAS. VW 3X5/8 OLHAL 38MM		
	55.00 UNIDADE	374,800	20.614,00
VALOR TOTAL R\$			3.346.223,56



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00607001/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 06/08/2021 às 08h00min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$

* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente) Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ __, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E
DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	<input type="checkbox"/> ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 40/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2021-SRP

Pregão Eletrônico n.º XXX/2021-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de ____ de 2021, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG n.º xxxxxx SSP/PA e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º _____, de de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º /2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o n.ºportador(a) da Carteira de Identidade n.º em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXXXX, de _____/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

CONTRATANTE

CONTRATADA